



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

DECRETO N° 018/2015

06/03/2015

SÚMULA: Nomeia o Conselho de Administração e seu Presidente, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul – PR

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004 e de conformidade com a Lei Municipal nº 046/2001 de 26/12/2001, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, ficando assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULARES

Sintia Trzcialkoski
Marinilce Mariano Dobbins

SUPLENTES

Marlene Monich
Maria do Carmo Pontes Cabral

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULARES

Carlos Alberto Machado
Elton Vicente Ruths

SUPLENTES

Alexandre Gurtat Junior
Silvano Pereira Filho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS

TITULARES

Marilda Da Aparecida dos Santos Brondani
Valter Pinheiro de Cristo

SUPLENTES

Valeide T. Scarpari Laskoski
Elaine D. de Paula Xavier

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS

TITULARES

João Olivir Camargo

SUPLENTES

Maria Édia Erustes

DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR – Presidente

Renata Kavetskei Marquetti

SUPLENTE

Márcia Regina Araújo Nesi

Art. 2º. Ficam nomeados os integrantes da **DIRETORIA EXECUTIVA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, com a seguinte composição:

**DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**Gilson Ferreira Cella
Antonio Carlos Santos Vainer
Deonildo de Nez**

Art. 3º. Nomear os integrantes do **CONSELHO FISCAL** do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TITULARES
Giana Franco de Oliveira
Deomar De Nez**

**SUPLENTES
Daniel D'Assunção
Ozires Antonio de Mattos**

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TITULARES
Clarice Bortoluzzi Viola**

**SUPLENTES
Ivone Portela**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS

**TITULARES
Vinicios Viana Bragança**

**SUPLENTES
Érico Freitas Fontanela**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS

**TITULARES
Lilia Lucia Snoz**

**SUPLENTES
Leonilda Elias Ferreira**

Art. 4º - Conforme o artigo 62, § 1º, da Lei Municipal nº 046/2001, a Presidência do Conselho Fiscal será exercida por integrante indicado pelos seus pares.

Art. 5 – As atribuições e o tempo do mandato dos integrantes nomeados por este Decreto, são as constantes da Lei 046/2001.

Art. 6º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de março de 2015.


Sirlene Pereira Ferreira Svartz
PREFEITA MUNICIPAL